



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E A EMPRESA MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.447.820/0001-99, com sede na Av. JK, s/nº, centro, Formoso do Araguaia - TO, neste ato representado por seu presidente **FELIPE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF n. 010.172.301-61 e do C.I. RG nº 761.384 – SSP/TO, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia – TO, e a empresa **MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **40.122.503/0001-54**, localizada na Avenida Para n. 785, quadra 37, lote 18, CXPST 03, APT 03, Centro, Gurupi, Estado do Tocantins, representado por seu Sócio administrador **MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF n. 026.980.461-71, CI. RG n. 5644640-SSP-GO, residente e domiciliado no endereço supra, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – FINALIDADE / OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo aditivo tem por como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a continuação da prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento jurídico em pareceres na área constitucional, legislativa em geral e em processos licitatórios, nos termos da legislação aplicada para assessoramento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO ADITIVO

Fica acrescido, reajustado o valor do contrato original no valor do contrato, de acordo com a nova tabela da OAB – TO, resolução n. 06/2022, devidamente

Felipe S



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

publicada no Diário Eletrônico da OAB, no dia 14 de dezembro de 2022, pagina 308 em diante, descrito no Anexo II, inciso XXIV, item 24.1.4, passando o mesmo ter o valor global de R\$ 89.910,24 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), e mensalmente o valor de 7.492,52 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originalmente firmado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em 20 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
FELIPE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara

MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA:02698046171
Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO CORREIA DE
OLIVEIRA:02698046171
Dados: 2022.12.20 11:08:49 -03'00'

MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº nº 40.122.503/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº. 663518101-34



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Rayny Maria Milhomens

CPF nº. 027.285.353-58